
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 014/2023

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 014/2023, o qual resta assim ementado: “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Diante da presente necessidade de abertura de elementos de despesas, com fonte de recurso específico para utilização do montante de R\$ 4.751.070,76 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e um mil, setenta reais e setenta e seis centavos) para efetivo cumprimento da funcional programática do Convênio nº. 0615/2022 (pavimentação estrada do Garbúgio - SINFRA), melhor pormenorizado do ofício nº. 001/2023/GAB/SMS, carreado a esta propositura.

Destaca-se ainda, que para dar cobertura aos créditos em conformidade com o inciso I¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, serão utilizados os recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Para tanto, imprescindível se mostra a necessidade da abertura do crédito adicional especial nas classificações orçamentárias especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

¹ **Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL – LOA/2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.751.070,76 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e um mil, setenta reais e setenta e seis centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0058 - Gestão da Política de Desenvolvimento Rural

Ação: 10102 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Fonte de Recursos: 250000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250000000000	4.751.070,76

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme disposto no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.921, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.919, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 001/2023/CONTABILIDADE

Ofício nº. 001/2023/CONTABILIDADE

Campo Verde - MT, 02 de fevereiro de 2023

Assunto: Projeto de Lei Abertura Crédito Suplementar

Prezado Senhor:

Venho através do presente demonstrar a necessidade da elaboração do projeto de Lei para a abertura do Crédito Suplementar, para inclusão da Fonte de Destinação de Recursos no Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, em específico na Ação: 10102 - Pavimentação Asfálticas, vigente na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023.

Considerando que o Convênio de nº 0615/2022, firmado entre a SINFRA - Secretaria de Infra Estrutura - Governo do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Campo Verde e , Associação de Produtores Rurais, que o presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para pavimentação da Rodovia: Estrada do Garbugio; Trecho: Entr BR 70 - Rio das Mortes; Sub-trecho: Entr BR 70 - Rio das Mortes, numa extensão total de 19,20 Km, no Município de Campo Verde-MT.

Considerando o que consta na funcional programática do projeto de Lei, para da cobertura as despesas, serão utilizados os de recursos proveniente do Superávit Financeiro, da fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos.

Considerando que o valor de R\$ 4.751.070,76 (Quatro Milhões e Setecentos e Cinquenta e Um Mil, Setenta Reais e Setenta e Seis Centavos), refere-se a contra partida do Município.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


DAVID RODRIGUES DE ALENCA
Gerente de Contabilidade

o Senhor:
FELIPE TERRA CYRINEU
Procurador Geral do Município de Campo Verde - MT



PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO II - CONFERÊNCIA DA DESPESA POR AÇÃO/DOTAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

RUA MACEIO, Nº 688, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Quinta-feira, 2 de Fevereiro de 2023

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/01/2023

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	UNIDADE:	001	SECRETARIA DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS								
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	SUBFUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
PROGRAMA:	0058	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	AÇÃO:	10102	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA								
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA PARA QUE AS COMUNIDADES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL POSSAM DESLOCAR-SE E ESCOAR A PRODUÇÃO													
AGRÍCOLA COM MAIOR FACILIDADE PARA MOVIMENTAR A ECONOMIA DO MUNICÍPIO													
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
434	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	17010000000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
435	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17010000000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
436	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000000	4.813.044,76	0,00	0,00	4.813.044,76	0,00	4.813.044,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.813.044,76
437	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
438	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17030000000	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO			10.814.644,76	0,00	0,00	10.814.644,76	0,00	10.813.044,76	0,00	1.600,00	0,00	0,00	10.813.044,76
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.814.644,76	0,00	0,00	10.814.644,76	0,00	10.813.044,76	0,00	1.600,00	0,00	0,00	10.813.044,76
TOTAL DO ÓRGÃO			10.814.644,76	0,00	0,00	10.814.644,76	0,00	10.813.044,76	0,00	1.600,00	0,00	0,00	10.813.044,76
TOTAL GERAL			10.814.644,76	0,00	0,00	10.814.644,76	0,00	10.813.044,76	0,00	1.600,00	0,00	0,00	10.813.044,76